PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 216/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Sergio Besen**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação das empresas **CENTRO JOAÇABA VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.018.585/0001-78 e da empresa **PRR VISTORIA VEICULAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 31.375.128/0001-63, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/d2c98eae-d637-462d-ae0d-db66620e61fc

1. DO OBJETO
Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria e inspeção técnica em 02 (dois) ônibus utilizados no transporte escolar, com a finalidade de verificar as condições de segurança, conservação e funcionamento dos veículos, com emissão dos respectivos laudos ou certificados de vistoria, conforme as exigências dos órgãos competentes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. FUNDAMENTO LEGAL
O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §2º do Decreto Municipal nº 024/2023.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
A escolha do contratado fundamenta-se na análise dos orçamentos obtidos no curso da pesquisa de preços, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
A escolha do contratado decorreu da pesquisa de preços realizada mediante consulta direta a 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado e selecionar a proposta de menor preço, observando-se os princípios da economicidade para a Administração Pública.
Após a análise das propostas recebidas, verificou-se que 02 (dois) fornecedores apresentaram o mesmo menor preço para a execução dos serviços de vistoria, não havendo diferença de valores entre as propostas consideradas mais vantajosas.
Dessa forma, considerando que os fornecedores: CENTRO JOAÇABA VISTORIA VEICULAR LTDA e PRR VISTORIA VEICULAR LTDA apresentaram o mesmo menor preço na pesquisa realizada, ambos foram selecionados para execução dos serviços, ficando 01 (um) ônibus sob responsabilidade de cada fornecedor, pelo mesmo valor unitário apresentado na proposta, correspondente ao menor preço obtido na pesquisa de mercado.
A escolha mostra-se adequada, uma vez que os dois fornecedores apresentaram valores iguais e correspondentes ao menor preço identificado, não acarretando prejuízo econômico à Administração, além de possibilitar a execução dos serviços necessários nos dois veículos.
Ressalta-se que o valor apresentado se encontra compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.
Dessa forma, a escolha do contratado atende aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO
Dados do contratado 1
Razão Social: **CENTRO JOAÇABA VISTORIA VEICULAR LTDA**
CNPJ: 46.018.585/0001-78
Endereço: RUA CORONEL ARTUR PEREIRA, CENTRO, JOAÇABA / SC
Valor total da contratação: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

Dados do contratado 2:
Razão Social: **PRR VISTORIA VEICULAR LTDA**
CNPJ: 31.375.128/0001-63
Endereço: AV SANTOS DUMONT, 788, CENTRO, HERVAL D'OESTE / SC
Valor total da contratação: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O valor da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a empresas com experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação. Após análise das propostas obtidas, verificou-se que o valor apresentado pelas empresas selecionadas se mostrou compatível com os preços praticados no mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas pela Administração.

Constatou-se, ainda, que a proposta apresenta adequada relação entre custo e benefício, inexistindo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade, razão pela qual representa a alternativa mais vantajosa para o interesse público:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Vistoria e inspeção técnica em ônibus escolar placa MFQ9H26, utilizado no transporte escolar.	1	Serviço	R$ 295,00	R$ 295,00
02	Vistoria e inspeção técnica em ônibus escolar placa QHQ3458, utilizado no transporte escolar.	1	Serviço	R$ 295,00	R$ 295,00
TOTAL					**R$ 590,00**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Código	Especificação
Despesa	53	33900000- Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	05001	Divisão de Educação
Funcional	0012	Educação
Ação	2022	Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento	33903919	Manutenção e Conservação de Veículos
Programa	0011	Educação Básica
Valor	R$	590,00
Fonte	1500.1001.0000	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto compreende a realização de vistoria e inspeção técnica em 02 (dois) ônibus utilizados no transporte escolar, sendo:

Vistoria e inspeção técnica no ônibus escolar, placa MFQ9H26, utilizado no transporte escolar;

Vistoria e inspeção técnica no ônibus escolar, placa QHQ3458, utilizado no transporte escolar.

Os serviços serão realizados de forma individualizada, sendo destinado 01 (um) ônibus para cada empresa contratada, considerando que ambas apresentaram o mesmo menor preço na pesquisa realizada;

Cada empresa contratada será responsável pela realização da vistoria e inspeção técnica de 01 (um) dos veículos, conforme definição da Administração;

Os serviços serão realizados nas instalações das respectivas empresas contratadas, em local adequado e devidamente habilitado para a realização das vistorias, mediante encaminhamento dos veículos pela Administração;

Cada contratada será responsável por fornecer todos os recursos, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à adequada execução do serviço de vistoria do veículo que lhe for destinado;

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações estabelecidas na contratação e em conformidade com as normas e exigências aplicáveis, contemplando a verificação das condições de segurança, conservação e funcionamento dos veículos;

O objeto será considerado recebido após a conclusão da vistoria de cada veículo e a apresentação do respectivo laudo, certificado ou documento comprobatório pela empresa responsável, mediante conferência e aceite da Administração.

9. DESPACHO FINAL

Considerando as justificativas apresentadas, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e a manifestação jurídica favorável, **AUTORIZO** a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibicaré, 21 de setembro de 2026.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 21/09/2026 17:05

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO